



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1180, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta o item 6.2 do Anexo da Resolução Nº 51/2019 CONSU-UFJF, de 10 de dezembro de 2019, e informa sobre documentos para realização do requerimento de matrícula.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no exercício da Reitoria e de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se como meses de referência para o período de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, e apresentação da documentação de comprovação de renda:

I - VESTIBULAR EAD - 2º semestre de 2020: julho, agosto e setembro de 2020

Art. 2º Considera-se o ano de 2019 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 20/10/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0176267** e o código CRC **6BCCD328**.

